

Parecer 03 - CESC

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	
24 11 2015	15h40min	ORDINÁRIA	41	

alunos já matriculados nas escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências”.

Aprovado em primeiro turno. Foi apresentada uma emenda de Plenário. As comissões deverão se manifestar sobre a emenda.

Solicito ao relator, Deputado Wasny de Roure, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

Quero apenas informar à galeria que os projetos aprovados em segundo turno, com dispensa de interstício para apreciação da redação final, serão submetidos à sanção do Sr. Governador.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura à emenda de plenário apresentada ao Projeto de Lei nº 1.759, de 2013, de autoria da Deputada Celina Leão, que “estabelece regras para garantir vagas aos alunos já matriculados nas escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências”.

A emenda de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras propõe a supressão do § 2º do artigo 1º do projeto de lei.

Nosso parecer é favorável à referida emenda, inclusive, previamente com o entendimento da autora da proposição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO AGACIEL MAIA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.